



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 984 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* n.º 08191.096000/2017-65, que trata da instituição da Comissão Permanente de Ética do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* n.º 08191.124443/2019-15;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Ética instituída pela Portaria PGJ n.º 1370, de 7 de novembro de 2017, alterada pela Portaria PGJ n.º 1406, de 17 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 6º da Portaria PGR/MPU n.º 98, de 12 de setembro de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 96, de 4 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ n.º 1370, de 7 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar o servidor GUILHERME LUCAS DE LACERDA OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 3459, para integrar como titular a Comissão Permanente de Ética – CPE, na condição de presidente, e a servidora ALESSANDRA DAIREL RIBEIRO BRAGA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 3258, como suplente, com mandato de 1 ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Designar a servidora CHRISTIANE GABRIELA MACEDO AZEVEDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4940, para integrar como titular a Comissão Permanente de Ética – CPE, e o servidor LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4820, na condição de suplente, com mandato de 2 anos, permitida uma única recondução.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

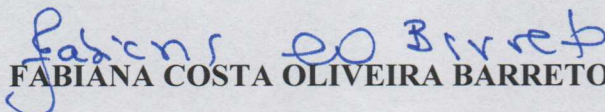
Art. 4º Designar a servidora PRISCILA CLÉA MENDES SALDANHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5062, para integrar como titular a Comissão Permanente de Ética – CPE, e a servidora CLAURELIZIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA ALMEIDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4070, na condição de suplemente, com mandato de 3 anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão.

Art. 6º Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**